



PORTARIA Nº 2.655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a habilitação do Instituto Maranhense de Oncologia Adenora Bello (IMOAB), localizada no Município de São Luís/MA, para Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON, habilita o Hospital Universitário Federal do Maranhão (HUUFM), localizado no Município de São Luís/MA, como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar e estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão e Município de São Luís.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e  
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;  
Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos hu-

manos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, por meio da Resolução nº 09, de 02 de fevereiro de 2017; e  
Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção à Saúde/DAET/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica alterada a habilitação do Instituto Maranhense de Oncologia Adenora Bello (IMOAB), CNES 2697696, localizada no Município de São Luís/MA, para Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON (Código 17.13).  
Art. 2º Fica habilitado o Hospital Universitário Federal do Maranhão (HUUFM), CNES 2726653, localizado no Município de São Luís/MA, como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar (Código 17.14).  
Art. 3º Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão e Município de São Luís, no montante anual de R\$ 2.779.092,03 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e três centavos), para o custeio do serviço de oncologia.  
Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís/MA, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência prevista nos arts 11 e 21, I, b, c/c anexo VI da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:  
Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/09/2016 a 30/09/2017, na forma do anexo desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SIMONE SANCHES FREIRE

ANEXO

Planos de trabalho  
1. Diretoria Adjunta de Fiscalização  
1.1. Assessoria Normativa da DIFIS - ASSNT/DIFIS  
I - Coordenadoria de Ajustamento de Conduta - COAJU/ASSNT/DIRAD/DIFIS

|                          |                       |                                |                     |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 09/2016 a 11/2016              |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| 1                        | COAJU                 | 2                              | 103,07%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 12/2016 a 02/2017              |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| 2                        | COAJU                 | 2                              | 114,04%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 03/2017 a 05/2017              |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| 2                        | COAJU                 | 2                              | 120,34%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 06/2017 a 08/2017              |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| 2                        | COAJU                 | 2                              | 109,60%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 01/09/2017 a 30/09/2017        |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| 2                        | COAJU                 | 2                              | 105,90%             |

II - Coordenadoria de Assuntos Normativos e Institucionais - COANI/ASSNT/DIRAD/DIFIS

|                          |                       |                                |                     |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 25/05/2017 a 31/05/2017        |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| PLANO nº 01/2017         | COANI                 | 1                              | 104,64%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 01/06/2017 a 31/08/2017        |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| PLANO nº01/2017          | COANI                 | 1                              | 112,60%             |
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 01/06/2017 a 31/08/2017        |                     |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO |
| PLANO nº 02/2017         | COANI                 | 2                              | 121,00%             |

1.2. Assessoria de Informação - ASSIF/DIRAD/DIFIS

|                          |                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERIODO DO TELETRABALHO: |                       | 19/06/2017 a 03/10/2017        |                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº DO PLANO DE TRABALHO  | UNIDADE ADMNISTRATIVA | Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES | RESULTADO ALCANÇADO                                                                                                                                                                                                               |
| 1                        | ASSIF                 | 1                              | Redução em 30% do prazo para entrega dos relatórios de acompanhamento de Demandas NIP e redução em 50% no número de servidores direcionados para a construção destes. No período mencionado acima, foram entregues 12 relatórios. |